



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 235 | 23 de Dezembro de 2024

PLANO NACIONAL ALDIR BLANC

ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Prazo para executar os valores
recebidos no primeiro ano da PNAB

30 de junho de 2025

Data limite para uso dos
recursos do próximo ciclo

junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo- Interino

Secretária Municipal de Comunicação

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Ambiente.....	08
Fundo de Previdência do Município.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Secretaria Municipal de Educação.....	15



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 663 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO LÍRIO DO VALLE" SITUADO NO DISTRITO DE IPIABAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o artigo 18 da Lei Complementar nº 003 de 28 de Agosto de 2008, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo no âmbito do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para aprovação, como informado pela Secretaria Municipal de Obras nos autos do PA 2136/2020 e PA 21312/24;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO LÍRIO DO VALLE", situado entre a Estrada Raquel da Silva Freitas e Rua dos Lírios, distrito de Ipiabas, de propriedade de Casa Show e Empreendimentos Imobiliários LTDA, através do processo administrativo nº 2136 de 12/02/2020, DUS nº 002/2024 e Termo de Compromisso nº002/2024.

Art. 2º - O loteamento de que trata o presente, de acordo com o memorial justificativo constante nos autos, apresenta característica predominantemente habitacional e será executado em etapa única.

Art. 3º - O loteamento só será liberado para construções de edificações após a conclusão e vistoria das obras de infraestrutura previstas como drenagem de águas pluviais, captação e sistema de tratamento de esgoto sanitário, rede de abastecimento de água, pavimentação, incluindo o passeio público, arborização e iluminação pública.

Art. 4º - O prazo para execução das obras de infraestrutura será de 180 dias, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 5º - O loteador deverá registrar o loteamento no prazo de 180 dias, acompanhado da Certidão de Aprovação e do Termo de Compromisso, previsto no artigo 19 da Lei Complementar nº 003 de 28 de agosto de 2008 - Código de Parcelamento do Solo, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PA 21312/2024 – SMOP
LMG/SEGOV/2024



DECRETO Nº 664 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO SENHOR DO BONFIM” SITUADO NO DISTRITO DE IPIABAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o artigo 18 da Lei Complementar nº 003 de 28 de Agosto de 2008, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo no âmbito do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para aprovação, como informado pela Secretaria Municipal de Obras nos autos do PA 30459/2022 e PA 21314/24;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento denominado “LOTEAMENTO SENHOR DO BONFIM”, situado na Estrada Presidente Pedreira, RJ 137, Distrito de Ipiabas, de propriedade de Fabrício Veneo Campana Fernandes, através do processo administrativo nº30459 de 22/12/ 2022, DUS 001/2024 e Termo de Compromisso nº 001/2024.

Art. 2º - O loteamento de que trata o presente, de acordo com o memorial justificativo constante nos autos, apresenta característica predominantemente habitacional e será executado em etapa única.

Art. 3º - O loteamento só será liberado para construções de edificações após a conclusão e vistoria das obras de infraestruturas previstas como drenagem de águas pluviais, captação e sistema de tratamento de esgoto sanitário, rede de abastecimento de água, pavimentação, incluindo o passeio público, arborização e iluminação pública.

Art. 4º - O prazo para execução das obras de infraestrutura será de 180 dias, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 5º - O loteador deverá registrar o loteamento no prazo de 180 dias, acompanhado da Certidão de Aprovação e do Termo de Compromisso, previsto no artigo 19 da Lei Complementar nº 003 de 28 de agosto de 2008 - Código de Parcelamento do Solo, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PA 21314/2024 – SMOP
LMG/SEGOV/2024



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 52/2024.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e o Banco Santander (Brasil) S.A.
OBJETO:	O Objeto do presente Contratação de Instituição Financeira prestadora de serviços bancários visando atender às necessidades do Município de Barra do Piraí de acordo com as especificações constantes Termo de Referência.
VALOR DA OUTROGA:	R\$ 3.500.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	21426/2024.
VIGÊNCIA:	20/12/2024 a 20/12/2029.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:	20 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ONOFRE J SOUZA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.813.034/0001-07
OBJETO:	Termo de Reconhecimento de Dívida decorrente dos serviços manutenção de bombas e motobombas com fornecimento de peças, nos meses outubro, novembro de 2024.
VALOR:	R\$79.577,37 (Setenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos.).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	19709/2024
PERÍODO:	Outubro e novembro/2024
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	23/12/2024

EXTRATO TERMO RESCISÃO	
INSTRUMENTO:	TERMO DE CONTRATO Nº 81/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
OBJETO:	Rescisão do referido termo de contrato tem por OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, BLINDADO COM MANUTENÇÃO E SEGURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.404/2019
FUNDAMENTO:	Artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	20 de dezembro de 2024.

EXTRATO TERMO RESCISÃO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Banco do Brasil S/A.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 117/2021, cujo objeto Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5792/2021.
VIGÊNCIA:	28/12/2024 à 28/12/2025
FUNDAMENTO:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	23 de dezembro de 2024.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Contrato nº 89/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2022 por 12 meses, relativo objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, com fornecimento de mão de obra, e todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução, abrangendo toda área útil das 39 (trinta e nove) Unidades de Ensino da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e nas Secretarias Municipais do Complexo da Califórnia e São José do Turvo, Fazenda e Controladoria Geral do Município e Ouvidoria e Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de desalojamento de pombos de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra, e todos insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução, conforme a Secretaria Municipal de Educação; item 01.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	19987/2022.
VALOR	R\$ 25.369,54
VIGÊNCIA:	28/12/2024 à 28/12/2025.
FUNDAMENTO:	Amparado no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993
DATA DA ASSINATURA:	23 de dezembro de 2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal Obras Públicas e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda.
OBJETO:	O acréscimo de 6,528 %, ao Contrato nº 63/2023, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREST. SERV. DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES, localizada no Barro Boca do Mato, neste Município
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3567/2022
VALOR	Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA R\$ 40.464,96 perfazendo assim o valor global do contrato de R\$ 660.367,14
VIGÊNCIA:	06/08/2024 à 06/04/2025.
FUNDAMENTO:	Art. 65 inciso I, alínea B c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	20 de dezembro de 2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Banco do Brasil S/A.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 119/2021, cujo objeto Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5795/2021.
VIGÊNCIA:	28/12/2024 à 28/12/2025
FUNDAMENTO:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	23 de dezembro de 2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Banco do Brasil S/A.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 118/2021, cujo objeto Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5793/2021.
VIGÊNCIA:	28/12/2024 à 28/12/2025
FUNDAMENTO:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	23 de dezembro de 2024.

AMBIENTE

Edital nº 0143/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0142/2024, de 14/10/2024,

POSTO DE COMBUSTÍVEIS DORANDIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 30.146.689/0001-28, localizada na Rod. Lucio Meira, nº 26115, BR 393 Km 269, Dorandia – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000. A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS, PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 097/2024. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 14 de outubro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0144/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0143/2024, de 21/10/2024,

MODULO RIO INDUSTRIA DE EMBALAGENS S/A, inscrito no CNPJ Nº 10.601.662/0001-70, localizada na Estrada Jose Villela de Andrade Junior, nº 650, Rodovia Lucio Meira BR 393 Km 272, Dorândia – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000. A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE CONCEDE 60 (sessenta) DIAS DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 0111/2024. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0145/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0144/2024, de 21/10/2024,

MATAGAL AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 35.916.675/0001-60, localizada na Estrada RJ 137, nº 110006, Perímetro Urbano, Ipiabas – Barra do Piraí/RJ, CEP 27.115-140. A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE ESTÁ DE ACORDO COM A NÃO RETIRADA DO TANQUE, DEVENDO O MESMO SER DEVIDAMENTE INERTIZADO IMEDIATAMENTE, SENDO ENVIADA COMPROVAÇÃO DE TAL PROCEDIMENTO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0146/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0145/2024, de 21/10/2024,

GERALDO MOREIRA, inscrito no CPF XXX.XXX.787-87, localizado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 486, Morro do Gama – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.150-450. APRESENTAR NO PRAZO DE 60 (sessenta): 1- CERTIDÃO DE ZONEAMENTO; 2- MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO SOBRE ATIVIDADE QUE SERÁ DESENVOLVIDA; 3- PROTOCOLO OU ALVARÁ JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; 4- DOCUMENTO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL; E 5- CONSTAR EM PLANTA A DISTÂNCIA DAS CONSTRUÇÕES ATÉ O CORPO HÍDRICO, BEM COMO O DIRECIONAMENTO DO EFLUENTE TRATADO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0147/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0146/2024, de 21/10/2024,

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.057-91, localizada na Avenida Nilo Peçanha, nº 343, Centro – Valença/RJ, CEP: 27.600-000. CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA NOTIFICAÇÃO 025/2024. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0148/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0147/2024, de 01/11/2024,

G S RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ 07.696.228/0001-07, localizada na Avenida das Americas, nº 15700, Loja 132, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-704. PARA PROSSEGUIMENTO NA ANÁLISE PROCESSUAL, APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Autorização formal e específica da Concessionária K-Infra autorizando o uso do dispositivo de drenagem para direcionamento e deságue da rede de águas pluviais;
 - Autorização formal e específica da Concessionária K-Infra autorizando o uso do dispositivo de drenagem para direcionamento e deságue da rede de esgotamento sanitário tratado;
 - Documento da concessionária de energia elétrica sobre a disponibilidade de fornecimento de energia e em que termos o mesmo se dará, para atendimento à infraestrutura de iluminação do loteamento, a ser implantado pelo requerente;
 - Planta de localização com a caracterização do entorno do empreendimento num raio de 100 metros, conforme lista de documentos obrigatórios para abertura de processo de licenciamento ambiental;
 - Projeto contendo as seções transversais e longitudinais dos lotes a serem desmembrados e suas concordâncias com os arruamentos, inclusive as áreas destinadas ao Poder Público Municipal, indicando as declividades, o traçado primitivo e o traçado projetado, dentro das prescrições legais, atendendo às declividades máximas permitidas conforme Lei 6.766/79 e Código de Parcelamento do Solo Urbano Municipal, com anotação de responsabilidade técnica;
 - Projeto e dimensionamento de todo o sistema de tratamento de esgotamento sanitário, para o número máximo de ocupantes (480), conforme definido pela DUS, com anotação de responsabilidade técnica;
 - Documento de análise de viabilidade de abastecimento de água potável pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto, para atendimento a 480 ocupantes, conforme previsão estipulada pela DUS;
 - Memória de Cálculo do Movimento de Terra, contemplando não apenas o arruamento, mas as intervenções nos lotes, com a respectiva estabilização de taludes de ruas e lotes;
 - Documento / Laudo Geológico / geotécnico por profissional habilitado, com base nos relatórios de sondagem anexados, justificando que o local do empreendimento não se enquadra no que prescreve o Art. 3º, parágrafo único, da Lei 6766/79;
 - Documentos emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas que autorize declividade de ruas acima de 10%, conforme prescreve o Código de Parcelamento do Solo Urbano;
 - Inventário Florestal, identificando os indivíduos que serão alvos de supressão, com anotação de responsabilidade técnica;
 - Memorais Descritivos e Justificativos atualizados, em razão das alterações realizadas;
 - Memorial descritivo referente ao Projeto de Movimento de Terra, contendo as descrições pertinentes às soluções de engenharia para estabilização dos taludes, drenagem superficial, estruturas de contenção, tratamento de superfícies artificiais geradas, etapas de terraplenagem, abrangendo especificações do processo construtivo na execução de corte e aterro e demais soluções de projeto;
 - Definir em projeto o canteiro de obras, local para estacionamento de máquinas e equipamentos;
 - Declarar as medidas mitigadoras de impacto ambiental negativo a serem adotadas durante a implantação do loteamento para:
 - o Redução da dispersão de material particulado em suspensão;
 - o Perda de solo por processo erosivos, durante a execução da terraplenagem e carregamento para a rede de drenagem;
 - o Paralisação temporária da execução da terraplenagem;
 - o Ocorrência de precipitação excessiva durante a execução da terraplenagem;
 - o Implantação adequada do canteiro de obras e instalações vinculadas;
 - o Cuidados no abastecimento de máquinas e equipamentos dentro da área do loteamento;
 - o Necessidade de abastecimento de água para os devidos fins previstos;
 - o Tratamento de efluentes durante a realização das obras de implantação;
 - o Gerenciamento de resíduos de construção civil e outros durante a realização das obras, etc;
 - Definir a destinação adequada para o descarte de materiais excedentes da operação de terraplenagem (Licença Ambiental do botafora e autorização do proprietário);
 - Projeto de tratamento de talude e superfície específico da área a ser transferida ao município a título de Equipamentos Comunitários, com detalhamento das declividades do terreno, mostrando as seções transversais e longitudinais com o traçado primitivo e o traçado projetado, declarando o valor de área efetiva de uso, dentro dos parâmetros determinados nas exigências legais do Código de Parcelamento do Solo municipal, art 12, com anotação de responsabilidade técnica;
 - Cronograma Físico da intervenção relativa à operação de terraplenagem.
- Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0149/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0148/2024, de 11/11/2024,

VICENTE LOPES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF XXX.XXX.907-42, localizado na Rua Prefeito Mario Pinto Reis, nº 96, apto 1201, Verbo Divino – Barra Mansa/RJ, CEP: 27.345-360. PARA PROSSEGUIMENTO NA ANÁLISE PROCESSUAL, APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA A FIM DE BASEAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0150/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0149/2024, de 11/11/2024,

NOVA LOGÍSTICA REVERSA LIMITADA, inscrito no CNPJ Nº 10.853.995/0001-97, localizada na Rod. Lucio Meira, BR 393, S/N, KM 268, Dorândia – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 90 (noventa) DIAS: 1- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) DETALHADO CONTENDO TIPO, ORIGEM, QUANTIDADE MENSAL E DIÁRIA NA ENTRADA/SAÍDA E, CLASSIFICAÇÃO; 2- INFORMAÇÃO CORRETA SOBRE O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS PARA REALIZAR O ENQUADRAMENTO; 3- REALIZAR A IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO NOS LOCAIS ONDE SÃO ARMAZENADAS AS LOUÇAS, RESÍDUOS ELETRÔNICOS E DEMAIS RESÍDUOS QUE POSSAM CAUSAR CONTAMINAÇÃO DO SOLO, ENVIANDO COMPROVAÇÃO VISUAL; E, 4- RETIRAR TODO MATERIAL QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA, DEPOSITADO A CÉU ABERTO OU CONSTRUIR COBERTURA PARA O MESMO, ENVIANDO COMPROVAÇÃO VISUAL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0151/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0150/2024, de 11/11/2024,

RM CONSULTORIA E ENGENHARIA EM ELETRICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 49.235.321/0001-64, localizada na Rua Chanceler Raul Fernandes, nº 140, Apt 102/Parte, Centro – Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000. PARA PROSSEGUIMENTO NA ANÁLISE PROCESSUAL, APRESENTAR: 1- CERTIDÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DE SOLO; 2- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR; 3- PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CORRESPONDENTE A APROVAÇÃO DE PROJETO; 4- APRESENTAR NOVO PROJETO DE FORMA QUE A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NÃO INTERVENHA EM ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL; E, 5-NOVO PROJETO DEVE CONTER MEMÓRIA DE CÁLCULO DA VOLUMETRIA, SEÇÕES TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS SUFICIENTES PARA A ADEQUADA CARACTERIZAÇÃO DO MOVIMENTO DE TERRA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº 0152/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0151/2024, de 11/11/2024,

ABRE CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.902.149/0001-61, localizada na Rua Maria Jose Toledo, nº 237, Carmari – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.022-145. AUTORIZA A EMPRESA A REALIZAR A REMOÇÃO DO INDIVÍDUO ARBÓREO QUE SE ENCONTRA TOMBADO NOS FUNDOS DO POSTO DE SAÚDE ALBERT SABIN, ENCAMINHAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0153/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0152/2024, de 11/11/2024,

VALEH SERVICOS DE CONSULTORIA E APOIO OPERACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 46.249.085/0001-47, localizada na Rua Aurea Pinheiro, nº 133, Sala 212/Parte, Centro – Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000. PARA PROSSEGUIMENTO NA ANÁLISE PROCESSUAL, APRESENTAR: 1- REGISTRO GERAL DO IMÓVEL (RGI); 2- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) ATUALIZADO EM NOME DOS NOVOS PROPRIETÁRIOS; E, 3- PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CORRESPONDENTE A APROVAÇÃO DE PROJETO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0154/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0153/2024, de 11/11/2024,

LUCIA HELENA DE PAULA, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.897-72, localizada na Rua Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 11, Muqueca – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.140-250. APÓS ANÁLISE AO SOLICITADO, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, NÃO VERIFICOU A NECESSIDADE DE NOVAS SUPRESSÕES ALÉM DAS CONCEDIDAS NA AUTORIZAÇÃO Nº 056/2024.. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0155/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0154/2024, de 11/11/2024,

IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO EM BARRA DO PIRAI, inscrito no CNPJ Nº 05.269.511/0001-27, localizada na Rua Moreira dos Santos, nº 638, Centro – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.130-430. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: LAUDO DE RUIDO AMBIENTAL. SOB PENA DE CANCELAMENTO DA CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 093/2024, POR INFRAÇÃO A CONDICIONANTE III. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0156/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0155/2024, de 11/11/2024,

COSTA & MINCZUK INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.130.880/0001-34, localizada na Rua Assis Ribeiro, nº 1578, Fundos/Parte, Centro – Barra do Piraí/RJ, CEP 27.123-190. O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE PROCESSO FÍSICO, DEVENDO INCLUIR TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA LISTA ANEXA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0157/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0156/2024, de 11/11/2024,

WALDECY MOTTA, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.307-63, localizada na Avenida Dr Paulo Fernandes, nº 5 CA, Muqueca – Barra do Piraí/RJ, CEP 27.140-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº 0158/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0157/2024, de 11/11/2024,

SIMONE MARIA DA COSTA RAIMUNDO, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.667-75, localizada na Rua São Bento, nº 30, Represa – Barra do Piraí/RJ, CEP 27.135-440. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0159/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0158/2024, de 11/11/2024,

MADALENA GERALDA SOARES, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.117-22, localizada na Rua Marcelo Henrique da Silva, nº 50, casa 2, Arthur Cataldi – Barra do Piraí/RJ, CEP 27.115-230. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0160/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0159/2024, de 11/11/2024,

LUIZ PAULO DE SOUZA ASSUMPÇÃO, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.722-15, localizada na Rua Martins Fontes, nº 345, apto 803, Santa Amália – Volta Redonda/RJ, CEP 27.251-330. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, INVENTÁRIO FLOR-ESTAL, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0161/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0160/2024, de 11/11/2024,

IMOTEC INDUSTRIA MECANICA DE OBRAS TECNICAS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ Nº 17.966.444/0001-89, localizada na Rua Álvaro Gonçalves, nº 576, Galpão, Califórnia da Barra – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 27.164-065. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O PROCEDIMENTO DE ENCERRAMENTO E/OU OUTORGA DO RECURSO HÍDRICO, INFORMADO DURANTE VISTORIA, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0162/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0161/2024, de 11/11/2024,

P R NORA JUNIOR TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ 54.328749/0001-91, localizado na Avenida Miguel Couto Filho, nº 4175, Ponte Vermelha – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.143-030. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS: 1- IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA DE MANUTENÇÃO; 2- CANALETAS COM DIRECIONAMENTO DOS EFLUENTES PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO; 3-PROJETO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO (SAO), COM ART OU RRT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM GUIA DEVIDAMENTE RECOLHIDA; E, 4-DIQUE DE CONTENÇÃO NA ÁREA DE ARMAZENAMENTO DO ÓLEO LUBRIFICANTE. SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0163/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0162/2024, de 11/11/2024,

MARIA APARECIDA DEMETRIO, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.487-27, localizada na Rua Um, nº 32 CA, Vargem Alegre – Barra do Piraí/RJ, CEP 27.155-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL; E, 2- APRESENTAR A MOTIVAÇÃO PARA CORTE/PODA DA REFERIDA ÁRVORE. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº 0164/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0163/2024, de 12/11/2024,

AUTO POSTO MARACANA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 21.567.598/0001-75, localizada na Rua Paulo Fernandes, nº 224, Maracanã – Barra do Piraí/RJ, CEP 27.140-000. PARA PROSSEGUIMENTO NA ANÁLISE DO PROCESSO, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM LISTAGEM ANEXA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 12 de novembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0165/2024

Renato Camerano Barbosa da Costa, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0164/2024, de 16/12/2024,

OG SPINDOLA, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.717-10, localizada na Rua Luiz Barbosa, nº 251 terreno, Matadouro – Barra do Piraí/RJ, CEP 27.115-000. PROMOVER A LIMPEZA DO TERRENO SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de dezembro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Renato Camerano Barbosa da Costa
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO Nº 017/2024

A Coordenadoria Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 19715/2024.

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 24 de outubro de 2024, o benefício de PENSÃO POR MORTE, com paridade e em parcelas distintas, concedida à dependente Sra. SANDRA DA SILVA, na condição de COMPANHEIRA, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. HELIO SOARES DE SOUZA, no cargo de CONTÍNUO, na matrícula nº 38, ocorrido em 24/07/2013, no valor dos proventos correspondente a R\$ 2.259,20 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) mensais, em conformidade com o art. 20, II, "a", da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 23 de dezembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 017/2024

Fixa o valor de R\$ 2.259,20 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com paridade e em parcelas distintas, concedida à dependente Sra. SANDRA DA SILVA, na condição de COMPANHEIRA, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. HELIO SOARES DE SOUZA, no cargo de CONTÍNUO, na matrícula nº 38, ocorrido em 24/07/2013, em conformidade com o art. 20, II, "a", da /501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88, conforme processo administrativo nº 19715/2024 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de CONTÍNUO, de acordo com Art.223, da Lei Municipal nº 326/97 e Lei Municipal n Lei Municipal nº 2740/16..... R\$ 1.412,00

Triênio no valor de 60% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 847,20

Total dos Proventos..... R\$ 2.259,20

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 23 de dezembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524



SAÚDE



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Piraí – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

Resolução nº 029 de 16 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº **8.142** de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº **12527** de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº **2810** de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº **771** de 24 de outubro de 2003, que altera a Lei nº **131** de 19 de novembro de 1993 que alterou a Lei nº **451** de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Informar a substituição dos membros da AMBP – Associação Médica de Barra do Piraí neste Conselho.

- Titular: Dr. Tufi Melhem Filho

- Suplente: Dr. José Augusto Prudente Quintela

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí (RJ), 16 de dezembro de 2024.

Rita Maria Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
Thadeu Valadão Pedrosa

ERRATA

No jornal "Boletim do Município de Barra do Piraí", Ano 20, nº 230, de 16 de Dezembro 2024, página:06.

Onde lê-se: ... "76° Termo Aditivo do Convênio 12/2021".

EXTRATO TERMO ADITIVO

Leia-se: ... "78° Termo Aditivo do Convênio 12/2021"

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	5° Termo Aditivo do Convênio nº 05/2022
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Fundação Educacional Don André Arcoverde."
OBJETO:	"Regulamenta a Prorrogação do Convênio nº 005/2022 e da outras providências".
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27.921/2023
VIGÊNCIA:	02 (dois) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Portaria GM/MS nº 358/2006; Portaria MS nº 2.436/2017; Portaria Ministerial nº 002/2017
DATA DA ASSINATURA:	09 de dezembro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fonte: 021 Projeto de Atividade: 2.961 e 3.091 Programa: 0020 – Promoção de Ações e Serviços em Saúde Natureza da Despesa: 3.3.90.34
VALOR	R\$ 1.034.936,48 (hum milhão, trinta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Thadeu Valadão Pedroso – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	79° Termo Aditivo do Convênio nº 06/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	"Institui no Convênio vigente o repasse de parcela única de valores referentes ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI".
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22.472/2024
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal nº 8.080/1990; Resolução SES/RJ nº 1.845/2019;
DATA DA ASSINATURA:	19 de novembro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.04.10.302.0020.3.033 3.3.90.39.99.00.00.00.0028
VALOR	R\$ 644.741,70 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Thadeu Valadão Pedroso – Secretário Municipal de Saúde



EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
(24)24423072 - seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

Resolução SME 08/2024 de 20 de dezembro de 2024.

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso III do art. 12, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- o disposto no inciso V, do art. 13, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece para os docentes a incumbência de: ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- o disposto no inciso I do art. 24, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas;
- a necessidade de planejar e ordenar as atividades escolares da Rede Estadual de Ensino;
- a consulta à comunidade escolar acerca das opções de calendário letivo para o ano de 2025.

RESOLVE

- Art. 1º** - Estabelecer o calendário escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025 para as unidades escolares de Ensino Regular e Educação de Jovens e Adultos.
- Art. 2º** - O cumprimento deste Calendário é de responsabilidade da Equipe Diretiva da Unidade de Ensino, sob a orientação da Supervisão de Inspeção Escolar.
- Art. 3º** - A Educação de Jovens e Adultos seguirá Calendário Escolar específico que atenderá sua demanda.
- Art. 4º** - Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a unidade escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, como sábados ou dias de recesso escolar ou eventuais dias de pontos facultativos, devendo este dia ser solicitado a Supervisão de Inspeção Escolar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
(24)24423072 - seeducacao@barradopirai.rj.gov.br

§ 1º - Quando acontecimentos imprevisíveis e estranhos à vontade da Administração Pública e eventuais paralisações comprometerem o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista no inciso I do art. 24, da Lei nº 9.394/1996, os dias reservados ao recesso escolar, em todo ou em sua parte, serão utilizados como dias letivos.

§ 2º - A alteração do período do recesso escolar, mencionada no § 1º, alcançará os discentes matriculados e os docentes em exercício nas respectivas unidades escolares onde existirem as ocorrências.

§ 3º - Compete à equipe de Supervisão de Inspeção Escolar acompanhar o fiel cumprimento da carga horária de reposição praticada pela escola.

Art. 5º - Os períodos disponíveis para realização dos Conselhos de Classe têm por princípio possibilitar aos Diretores planejar as reuniões de acordo com a realidade escolar, podendo organizá-los por turno. § 1º - O dia do Conselho de Classe constitui-se em dia letivo, garantindo o cumprimento do preceito legal, devendo ser realizado em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno.

Art. 6º - A reunião de pais e responsáveis deverá ser realizada em dia e horário definidos pela direção da escola, de acordo com possibilidade de maior participação dos responsáveis.

Art. 7º - Cabe à Supervisão de Inspeção Escolar dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2024.

AIMARA DA SILVA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí - RJ
(24)24423072 - seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDRÁRIO LETIVO- 2025
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL				
Janeiro	FÉRIAS																															0				
Fevereiro	S	D	☉	JP	☐			S	D						S	D						S	D						X	X	X	18				
Março	S	D	R	F	R	R	R	S	D	F					S	D						S	D						S	D		15				
Abril					S	D					S	D					F	S	D	F		F			S	D					X	19				
Maio	F		S	D				COE	COE	S	D				S	D								S	D					S	21					
Junho	D					S	D					S	D				F	S	D								S	D		X	20					
Julho				SL	D			COE	COE	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	S	D	JP						13					
Agosto		S	D					S	D						S	D						S	D						S	D	21					
Setembro					S	D					S	D					S	D				S	D			S	D		X	23						
Outubro		COE	COE	S	D					S	D			F		S	D						S	D	F						21					
Novembro	S	D					S	D						S	D			F	S	D							S	D	X	19						
Dezembro					S	D					S	D	COE	COE	EF	EF	S	D	COE	SME	R	F	S	D	R	R	R	R		13						
TOTAL GERAL:																																				203

- R** RECESSO
- ☉** RETORNO DO PROFESSOR
- F** FERIADO
- ☐** INÍCIO DO ANO LETIVO
- ◀** TÉRMINO DO ANO LETIVO
- COE** CONSELHO DE CLASSE C/ AULA
- COE** CONSELHO DE CLASSE FINAL / RESULTADO FINAL

- EF** EXAME FINAL
- SL** SÁBADO LETIVO
- JP** JORNADA PEDAGÓGICA
- SME**

CONSELHO DE CLASSE (50% DE AULA)	
08 e 09/05	1º Bimestre
10 e 11/07	2º Bimestre
02 e 03/10	3º Bimestre
15 e 16/12	4º Bimestre

OBSERVAÇÃO
E. Fundamental Anos Finais:
Calcular por mês: Total de aulas dadas x 50 / 60.

Obs: O dia 7 de setembro será considerado letivo

04/03 - Carnaval | 10/03 - Aniversário do Município | 18/04 - Sexta-feira de Paixão | 21/04 - Tiradentes | 01/05 - Dia do Trabalho | 19/06 - Corpus Christi | 07/09 - Independência do Brasil | 12/10 - Padroeira do Brasil | 15/10 - Dia dos Professores | 31/10 - Dia do Funcionário Público | 02/11 - Finados | 15/11 - Proclamação da República /20/11 - Dia da Consciência Negra | 25/12 - Natal

Eventos: Abril - 02/04 - Dia Mundial de Conscientização do Autismo; Maio - Semana de 12 a 16 - "Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"; Semana de 19 a 23 - Semana da Educação Alimentar; Outubro - Semana da Mostra Multidisciplinar; Semana da Ciência e Tecnologia; 21 de outubro - Dia Nacional da Alimentação Escolar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí - RJ
(24)24423072 - seeducacao@barradopirai.rj.gov.br

ANEXO II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO LETIVO- 2025
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	CH
Janeiro	FÉRIAS																															0	0
Fevereiro	S	D	☉	JP	☐			S	D						S	D						S	D						X	X	X	18	59,94
Março	S	D	R	F	R	R	R	S	D	F					S	D						S	D						S	D	15	49,95	
Abril					S	D						S	D					F	S	D	F					S	D		☐	X	19	63,27	
Mai	F		S	D						S	D						S	D						S	D					S	21	73,26	
Junho	D					S	D					S	D						F	S	D						S	D		X	20	66,60	
Julho					SL	D			☐	EF	☐	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D				8	26,64	
CONTEÚDOS INTERDISCIPLINARES (DIVERSIDADE, INCLUSÃO E FORMAÇÃO PARA CIDADANIA)																		70															
TOTAL DE DIAS LETIVOS E CARGA HORÁRIA																	101	409,66															
MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	CH
Julho												S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	JP	☐			3	9,99
Agosto		S	D						S	D						S	D						S	D						S	D	21	69,93
Setembro					S	D						S	D							S	D						S	D	☐	X	23	76,59	
Outubro				S	D					S	D							S	D					S	D						21	69,93	
Novembro	S	D					S	D							S	D							S	D				S	D	X	19	63,27	
Dezembro					S	D						S	D				☐	EF	EF	S	D	☐	SME	R	F	S	D	R	R	R	13	43,29	
CONTEÚDOS INTERDISCIPLINARES (DIVERSIDADE, INCLUSÃO E FORMAÇÃO PARA CIDADANIA)																		70															
TOTAL DE DIAS LETIVOS E CARGA HORÁRIA																	100	403															

R	RECESSO
☉	RETORNO DO PROFESSOR
F	FERIADO
☐	INÍCIO DO ANO LETIVO
☐	TÉRMINO DO SEMESTRE
☐	CONSELHO DE CLASSE C/ AULA
☐	CONSELHO DE CLASSE FINAL / RESULTADO FINAL
☐	CONSELHO DE CLASSE E TÉRMINO DO SEMESTRE

EF	EXAME FINAL
SL	SÁBADO LETIVO
JP	JORNADA PEDAGÓGICA
SME	

CONSELHO DE CLASSE (50% DE AULA)	
30/abr	1º Bimestre
09/jul	2º Bimestre
30/set	1º Bimestre
16/dez	2º Bimestre

OBSERVAÇÃO
Fases Finais: Calcular por mês: Total de aulas dadas x 50 / 60.

Obs: O dia 7 de setembro será considerado letivo.

04/03 - Carnaval | 10/03 - Aniversário do Município | 18/04 - Sexta-feira de Paixão | 21/04 - Tiradentes | 01/05 - Dia do Trabalho | 19/06 - Corpus Christi | 07/09 - Independência do Brasil | 12/10 - Padroeira do Brasil | 15/10 - Dia dos Professores | 31/10 - Dia do Funcionário Público | 02/11 - Finados | 15/11 - Proclamação da República / 20/11 - Dia da Consciência Negra | 25/12 - Natal

Eventos: Abril - 02/04 - Dia Mundial de Conscientização do Autismo; Maio - Semana de 12 a 16 - "Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"; Semana de 19 a 23 - Semana da Educação Alimentar; Outubro - Semana da Mostra Multidisciplinar; Semana da Ciência e Tecnologia; 21 de outubro - Dia Nacional da Alimentação Escolar.

